

Abaixo transcrevemos o despacho deste Departamento exa-
rado no processo nº 13698/66.

Aprovamos a subdivisão dos lotes nºs. 162-163 A-B-C em
Chácaras da Gleba Ribeirão Três Bôcas com a área total de
372.977,00m². A subdivisão dá origem a chácaras numeradas de 1 a
63, todas com área superior a 3.000m².

Pelo artigo 157 da lei 133 os usos dos lotes deverão ser
agrícolas ou residencial campestre, Pela lei 928, as construções /
sobre as chácaras deverão destinar-se exclusivamente aos fins espe-
cíficos da chácara e não ultrapassar em área a 20% da área do lo-
te.

Deverá ser doada a área de ruas e escapes, num total de /
20.285,05m².

Os emolumentos importam em Cr\$ 285.090- (duzentos e oi-
tenta e cinco mil e noventa cruzeiros).

Departamento de Planejamento e Urbanismo
Londrina, 3 de 2 de 1967
Ruelo
DIRETOR